

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1765

SÚMULA: Cancela gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

DECRETA:

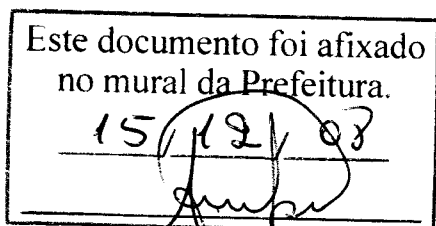
Art. 1º - Fica cancelada ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), às professoras municipais a seguir relacionadas, a partir de 17.12.2008.

Nome	RG	CPF
- Marilei Gallina de Moraes	- 4.245.995-0	- 603.565.969-15
- Dalgiza de Lara de Oliveira	- 3.448.670-0	- 580.877.709-78
- Rita Cleide Biava Arisi	- 5.166.730-1	- 740.784.619-72
- Carne Luci Singer	- 1.927.655	- 335.285.359-20
- Paula Hillesheim Bortot	- 5.059.412-5	- 401.283.269-72
- Vanderléia Maria Battistela Politta	- 5.375.058-3	- 773.128.219-87
- Graciela Nercolini	- 7.563.906-6	- 036.201.169-97

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1664 de 13.02.2008 e Decreto nº 1671 de 27.02.2008.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal